



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

PORTRARIA Nº 172/2025

11 de Março de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11.09.2024 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPPREV**, Processo nº 29/70330/2024 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.01.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 08001140100037233.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 03 de janeiro de 2025.

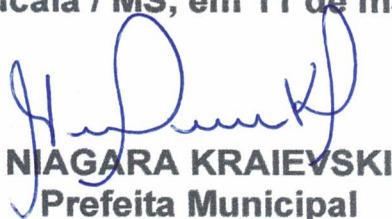
RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLEUZA TORALES REDRESSO**, Matricula nº **449/02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.501 dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 26 (vinte e seis) dias, a saber:

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	EMPREGADOR
14.04.1997 a 01.06.1997	49 Dias	AGEPPREV
10.06.1997 a 31.12.1997	205 dias	AGEPPREV
28.01.1998 a 15.12.1998	322 dias	AGEPPREV
01.02.2002 a 31.12.2015	4.925 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.501 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Rua Abilio Espindola Sobrinho nº570 - Centro - Coronel Sapucaia - MS Fone: (67) 3483-1144 – Fone/Fax: (67) 3483-1038

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.01.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** Protocolo nº 08001140100037233.
CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 03 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLEUZA TORALES REDRESSO**, Matrícula nº **449/01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.170 dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
01.11.2001 a 31.12.2015	5.170 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.170 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº 172/2025 11 de Março de 2025

PORTRARIA Nº 172/2025 11 de Março de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11.09.2024 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPPREV**, Processo nº 29/70330/2024 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.01.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 08001140100037233.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLEUZA TORALES REDRESSO**, Matrícula nº **449/02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.501 dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 26 (vinte e seis) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
14.04.1997 a 01.06.1997	49 Dias	AGEPPREV
10.06.1997 a 31.12.1997	205 dias	AGEPPREV
28.01.1998 a 15.12.1998	322 dias	AGEPPREV
01.02.2002 a 31.12.2015	4.925 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.501 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia / MS, em 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES